



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

faixa existe oitavo
Lei N.º 3.999,
com a mesma
função, 40ª e 1ª
sessão
do
Deputado
m. l.

LEI ORDINARIA Nº. 3.559 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO CENTRAL DE LORENA – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Central de Lorena – Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 48.966.956/0001-79.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal